

LEI Nº 1647/2016

DATA: 20 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023 - Estratégia e Logística em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.315 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - PIOAF Resol. 620/2015 SESA	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	24.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0023.1.315	Mobiliários, Veículos e Equipamentos - PIOAF Resol. 620/2015 SESA		
FONTE DE RECURSOS	500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.52.00 - 3682	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 24.000,00

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais) nos termos do Inciso

II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
2422.01.01.02.00 - 227	SESA - Investimentos	Resol.620/15-Prog.FarmacPR-	R\$ 24.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 20 de Junho de 2016.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO